



LEI Nº 6.116 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

Declara de utilidade pública estadual o Centro Educacional São Francisco de Assis, de Oeiras. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Centro Educacional São Francisco de Assis - CEFAS, com sede no Município de Oeiras.

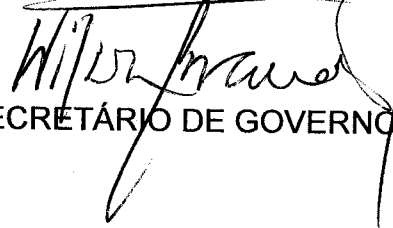
Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos dos direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º À entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades;
- II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da Declaração de Utilidade Pública;
- III - cópia autenticada das alterações ocorridas no Estatuto, se houverem; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11 de OUTUBRO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. Fábio Novo (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).